



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Procuradoria Geral do Município

**LEI Nº 6.043, DE 17 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$  
1.025.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,**  
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que  
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do  
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena  
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-  
Programa, a importância de R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais), a  
seguir discriminada:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo  
Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal  
0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo  
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material R\$ 1.025.000,00  
Permanente

**TOTAL..... R\$ 1.025.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado  
o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no  
vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo  
Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal  
0103100742.269 – Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo  
3390.14.00.00 15000000 Diárias Pessoal Civil R\$ 40.000,00  
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 30.000,00  
3390.33.00.00 15000000 Passagens e Despesas com R\$ 45.000,00  
Locomoção



|                   |                                                         |            |                     |
|-------------------|---------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 3390.36.00.00     | 15000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | R\$        | 45.000,00           |
| 3390.39.00.00     | 15000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$        | 160.000,00          |
| 4490.51.00.00     | 15000000 Obras e Instalações                            | R\$        | 215.000,00          |
| 4490.52.00.00     | 15000000 Equipamentos e Material Permanente             | R\$        | 490.000,00          |
| <b>TOTAL.....</b> |                                                         | <b>R\$</b> | <b>1.025.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
PREFEITO

